



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 003/08

ONDE SE LÊ:

1.3.1 Cargos de Nível Superior

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
MÉDICO VETERINÁRIO	3	R\$ 1.585,04

LEIA-SE:

1.3.1 Cargos de Nível Superior

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
MÉDICO VETERINÁRIO	3	R\$ 1.257,32

Florianópolis, 02 de setembro de 2008.

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL

Secretário Municipal da Administração



Edital Nº 003/2008

Abertura de Inscrições para o provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de Concurso Público – Edital nº 003/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei Complementar Municipal CMF 063/2003, suas alterações, e demais legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC. Tel/Fax(48) 3953-1000.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS.

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste concurso público, nos quantitativos previstos neste edital.

1.2. Todos os cargos descritos neste Edital podem ser exercidos por pessoas de ambos os sexos.

1.3. Os cargos e vagas objeto deste Concurso Público são descritos nas tabelas abaixo:

1.3.1 Cargos de Nível Superior:

CARGO	VAGAS*	VENCIMENTO
ANALISTA DE SISTEMAS	3	R\$ 792,52
ANALISTA DE SISTEMAS - ADMINISTRADOR DE REDE	1	R\$ 792,52
BIBLIOTECÁRIO	1	R\$ 792,52
ECONOMISTA	1	R\$ 792,52
EDUCADOR ARTÍSTICO II	3	R\$ 792,52
ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	4	R\$ 792,52
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	R\$ 1.257,32
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	R\$ 1.257,32
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	R\$ 792,52
MÉDICO	2	R\$ 1.585,04
MÉDICO - ANGIOLOGIA	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - CARDIOLOGIA	5	R\$ 1.585,04
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	4	R\$ 1.585,04
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	2	R\$ 1.585,04
MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	5	R\$ 1.585,04
MÉDICO - EPIDEMIOLOGIA	3	R\$ 1.585,04

** Alterado pelo 1º Termo Aditivo



MÉDICO - GERIATRIA	3	R\$ 1.585,04
MÉDICO - GINECOLOGIA COM USG	3	R\$ 1.585,04
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - MASTOLOGIA	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	31	R\$ 1.585,04
MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - OFTALMOLOGIA	5	R\$ 1.585,04
MÉDICO - CANCEROLOGIA	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	7	R\$ 1.585,04
MÉDICO - ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - PEDIATRIA	2	R\$ 1.585,04
MÉDICO - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - PSIQUIATRIA	1	R\$ 1.585,04
MÉDICO - UROLOGIA	3	R\$ 1.585,04
MÉDICO VETERINÁRIO	3	R\$ 1.585,04**
MÉDICO VETERINÁRIO	3	R\$ 1.257,32**
ODONTÓLOGO	4	R\$ 1.585,04
ODONTÓLOGO - ESTOMATOLOGIA	1	R\$ 1.585,04
ODONTÓLOGO - PACIENTES ESPECIAIS	2	R\$ 1.585,04
ODONTÓLOGO - PERIODONTIA	1	R\$ 1.585,04
ODONTÓLOGO - PRÓTESE DENTÁRIA.	1	R\$ 1.585,04
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - QUÍMICO	2	R\$ 792,52
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FÍSICO	1	R\$ 792,52
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	R\$ 792,52
TERAPEUTA OCUPACIONAL.	3	R\$ 792,52

* Incluídas as vagas para pessoas com deficiência

1.3.2 Cargos de Nível Médio:

CARGO	VAGAS*	VENCIMENTO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3	R\$ 572,08
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	4	R\$ 572,08
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	8	R\$ 572,08

* Incluídas as vagas para pessoas com deficiência

1.4 A carga horária para todos os cargos é de 30 (trinta) horas semanais, exceto para os cargos de Médicos e Odontólogos, independente da especialidade, que é de 40 (quarenta) horas semanais e de Técnico em Radiologia que é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

1.5 Para os cargos cuja carga horária é de 30 horas semanais, poderá ser ampliada a jornada de trabalho, a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, conforme a legislação vigente. Nos casos em que for autorizada a ampliação de jornada, o ocupante do cargo terá direito a gratificação de 33,33%, sobre o vencimento.

1.6 Para todos os cargos deste Edital será pago auxílio-lanche no valor de R\$ 9,00 (nove reais) ou auxílio-alimentação no valor de R\$ 11,00 (onze reais), dependendo da carga horária exercida, por dia trabalhado.

1.7 Os ocupantes dos cargos previstos no Programa de Saúde da Família (PSF) poderão receber a gratificação prevista no referido programa, a critério e de acordo com conveniência e interesse da administração pública e o

** Alterado pelo 1º Termo Aditivo



preenchimento dos requisitos pelo candidato, conforme a Lei Municipal nº 5344/1998, Decreto Municipal nº 441/1998, Portaria/SS/GAB/Nº 084/2005, Portaria/SS/GAB/Nº 257/2007 e Portaria/SS/GAB/Nº 117/2008.

1.8 Os ocupantes dos cargos de Engenheiros poderão receber a gratificação de responsabilidade técnica, de acordo com a Lei Municipal 6069/2002, no valor de R\$ 2.071,49 (Dois mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), a critério e conveniência da administração pública desde que preenchidos os requisitos pelo ocupante do cargo.

1.9 O ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico poderá receber a gratificação de responsabilidade técnica, de acordo com a Lei Municipal 6500/2004, no valor de R\$ 1.414,95 (Hum mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), a critério e conveniência da administração pública desde que preenchidos os requisitos pelo ocupante do cargo.

1.10 Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, de acordo com os art. 68 a 74, da Lei Complementar nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2. DA ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A POSSE:

2.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A POSSE
ANALISTA DE SISTEMAS	Curso de Graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informações ou Engenharia da Computação, com registro no respectivo órgão de classe quando houver.
ANALISTA DE SISTEMAS-ADMINISTRADOR DE REDE	Curso de Graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informações ou Engenharia da Computação, com registro no respectivo órgão de classe quando houver.
BIBLIOTECÁRIO	Curso de Graduação em Biblioteconomia e registro no respectivo órgão de classe.
ECONOMISTA	Curso de Graduação em Ciências Econômicas e registro no respectivo órgão de classe.
EDUCADOR ARTÍSTICO II	Curso de Graduação em Educação Artística ou Artes.
ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	Curso de Graduação em Enfermagem, registro no respectivo órgão de classe e Título de Pós-graduação em Epidemiologia.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e registro no respectivo órgão de classe.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso de Graduação em Engenharia, registro no respectivo órgão de classe e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Curso de Graduação em Farmácia Bioquímica e registro no respectivo órgão de classe.
MÉDICO	Curso de Graduação em Medicina e registro no respectivo órgão de classe.
MÉDICO - ANGIOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Angiologia.
MÉDICO - CARDIOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Cardiologia.
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica.
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral.
MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de



2.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A POSSE
	classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular.
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
MÉDICO - EPIDEMIOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Título de Pós-graduação em Epidemiologia.
MÉDICO - GERIATRIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria.
MÉDICO - GINECOLOGIA COM USG	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia com área de atuação em Ultra-Sonografia.
MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia.
MÉDICO - MASTOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Mastologia.
MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade.
MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia com área de atuação em Neurologia Pediátrica.
MÉDICO - OFTALMOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Oftalmologia.
MÉDICO - CANCEROLOGIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Cancerologia.
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.
MÉDICO - ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia com sub-especialização em Ortopedia Pediátrica.
MÉDICO - PEDIATRIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria
MÉDICO - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria com área de atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência.
MÉDICO - PSIQUIATRIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria.
MÉDICO - UROLOGIA	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia.
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso de Graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão de classe.
ODONTÓLOGO	Curso de Graduação em Odontologia e registro no respectivo órgão de classe.
ODONTÓLOGO - ESTOMATOLOGIA	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Estomatologia.
ODONTÓLOGO - PACIENTES ESPECIAIS	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de



2.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A POSSE
	classe e Título de Especialista em Odontologia para pacientes portadores de necessidades especiais.
ODONTÓLOGO - PERIODONTIA	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Periodontia.
ODONTÓLOGO - PRÓTESE DENTÁRIA	Curso de Graduação em Odontologia, registro no respectivo órgão de classe e Título de Especialista em Prótese Dentária.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - QUÍMICO	Curso de Graduação em nível de Bacharelado em Química e registro no respectivo órgão de classe.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FÍSICO	Curso de Graduação em nível de Bacharelado em Física.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Graduação em nível de Bacharel em Educação Física, com base na Resolução nº03/CFE/1987 ou Resolução nº 07/CNE/CES/2004 e registro no respectivo órgão de classe. Curso de Graduação em nível de Licenciatura em Educação Física, com base na Resolução nº 03/CFE/1987 ou Resoluções anteriores expedidas pelo CFE e registro no respectivo órgão de classe.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe.

2.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS PARA A POSSE
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Certificado de conclusão de Ensino Médio com curso de Técnico de Contabilidade e registro no respectivo órgão de classe.
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	Certificado de conclusão de Ensino Médio com curso de Técnico de Prótese Dentária e registro no respectivo órgão de classe.
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Certificado de conclusão de Ensino Médio com curso de Técnico de Radiologia e registro no respectivo órgão de classe.

2.3 A escolaridade exigida deverá ser comprovada quando da convocação do candidato para a posse.

3. DOS LOCAIS, HORÁRIOS E PRAZOS.

3.1. Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse concurso deverá ser entregue na sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, Florianópolis, SC.

3.2. O horário de funcionamento da FEPESE, para atendimento aos candidatos é das **8h30 min às 18horas**, de segunda a sexta feira.

3.2.1. Não haverá atendimento nos feriados municipais, estaduais e federais.

3.3. O endereço eletrônico do concurso é: <http://pmf2008.fepese.ufsc.br>

3.4. Não serão aceitos documentos, requerimentos ou recursos enviado por fax, via postal ou meio digital.

3.5. O prazo de inscrição e para a entrega de documentos e comprovações a ele relacionado é do dia **1º de setembro a 30 de setembro de 2008**.



3.6. Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos, recursos ou qualquer demanda, bem como locais, horários de prova e convocações para qualquer ato relacionado a este concurso, serão publicados no endereço eletrônico do concurso: <http://pmf2008.fepese.ufsc.br>

3.7. A FEPESE não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente poderá ser efetuada via Internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição publicado no endereço eletrônico <http://pmf2008.fepese.ufsc.br> no período compreendido entre as **10h do dia 1º de setembro de 2008 até as 18h do dia 30 de setembro de 2008, horário oficial de Brasília.**

4.3. No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- c) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
- d) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- e) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e comprometer-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e instruções específicas contidas em outros avisos pertinentes ao presente concurso.
- f) Possuir a escolaridade exigida e os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos por este Edital.
- g) Estar legalmente habilitado (a) para o exercício das ações pertinentes a função;
- h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no endereço eletrônico do concurso: <http://pmf2008.fepese.ufsc.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar, via Internet, o endereço eletrônico do concurso <http://pmf2008.fepese.ufsc.br> ;
- b) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- c) conferir atentamente os dados informados;
- d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, e efetuar o pagamento em agência, posto de atendimento bancário ou “home banking”, preferencialmente no Banco do Brasil S.A., até o horário de encerramento do expediente bancário do dia **30 de setembro de 2008.**

4.6. O pagamento após a data do encerramento das inscrições implicará no cancelamento da inscrição.

4.7. Não será aceito o pagamento através de depósito e / ou transferência bancária.



4.8. A inscrição no concurso, somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. Os valores da taxa de inscrição para este Concurso Público são:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos com exigência de curso superior;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos com exigência de curso médio.

4.10. Os candidatos sem acesso à Internet poderão comparecer no endereço da FEPESE onde estarão disponíveis equipamento para que efetive a sua inscrição. No ultimo dia de inscrições o horário de atendimento será encerrado às 15h, **horário oficial de Brasília**.

4.11. O candidato é responsável pela veracidade dos dados informados e pelo correto preenchimento dos requerimentos, formulários e ou documentos exigidos para inscrição e realização das provas desse concurso. Está ciente que não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer dado ou informação, exceto o de mudança de endereço.

4.12. A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de técnicas de qualquer natureza que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.13. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.13.1. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.14. Não serão aceitas inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.15. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será restituído.

4.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá protocolar no endereço da FEPESE, pessoalmente ou por procurador com procuração específica, até o último dia de inscrições, requerimento no qual indicará as condições que necessitar ao qual juntará cópia (xerográfica) do Requerimento de Inscrição.

4.18. As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.19. Os requerimentos a que se referem os itens 4.17 e 4.18, não se constituem o requerimento para concorrer a vagas reservadas a deficientes.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste concurso, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.



5.2. As vagas relacionadas na tabela abaixo estão incluídas no quadro total de vagas descritas no item 1.3, de acordo com a legislação vigente.



5.3. Quadro de vagas reservadas a pessoas com deficiência

5.3.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS RESERVADAS
MÉDICO-CARDIOLOGIA	1
MÉDICO-RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1
MÉDICO-MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	3
MÉDICO-OFTALMOLOGIA	1
MÉDICO-ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR- PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1

5.3.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS RESERVADAS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	1

5.4. Para os cargos não incluídos nas tabelas 5.3.1 e 5.3.2 acima e definidos no item 1.3, a cada 9 (nove) candidatos chamados da listagem da classificação geral, será convocado 1 (um) candidato da listagem de portadores de deficiência, conforme Decreto Municipal nº 4654, de 29/01/2007.

5.5. Será considerada deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6. Para a inscrição no concurso, a pessoa com deficiência deverá declarar sua deficiência e assinalar a sua condição, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova.

5.6.1. O candidato com deficiência visual parcial deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada.

5.7. O candidato portador de deficiência deverá entregar, no período compreendido entre as **10h do dia 1º de setembro de 2008 até às 18h do dia 30 de setembro de 2008, horário oficial de Brasília**, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por Procurador com procuração específica, no endereço da FEPESE, atestado médico comprobatório da sua deficiência, emitido obrigatoriamente em data igual ou posterior ao início das inscrições do presente concurso.

5.8. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física que julgará a aptidão física e mental necessárias para contratação do candidato.

5.9. O candidato portador de deficiência, submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

5.9.1 A convocação para o exame a que se refere o item 5.9. será feita exclusivamente através de nota que será publicada no endereço eletrônico do concurso: <http://pmf2008.fepese.ufsc.br>, no dia 24 de outubro de 2008.



5.10. A inobservância, pelo candidato de qualquer uma das exigências acima, determinará a perda do direito da vaga reservada a pessoas com deficiência e será homologada como candidato não portador de deficiência.

5.11. O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário de início, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.12. Os candidatos portadores de deficiência aprovados e/ou classificados serão convocados para efeito de nomeação e posse, segundo a ordem específica de classificação, em listas próprias.

5.13. Não provida, por qualquer razão, uma das vagas destinadas aos portadores de deficiência, será ela preenchida por candidato, não portador de necessidade especial, observada a ordem de classificação.

5.14. O candidato inscrito como portador de deficiência, não considerado portador de deficiência pela comissão interdisciplinar, concorrerá em igualdade de condições com os candidatos não portadores de deficiência.

5.15. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. As relações das inscrições homologadas e não homologadas estarão disponíveis no endereço eletrônico do concurso: <http://pmf2008.fepese.ufsc.br>, no dia **07 de novembro de 2008**.

7. DA PROVA DO CONCURSO

7.1. O presente concurso, para todas as vagas, constará de uma única etapa, uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A prova escrita será realizada no dia **30 de novembro de 2008**.

7.2.1. A duração total será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.2.2. Seu início será às 14:00 horas, nos locais a serem divulgados no endereço eletrônico <http://pmf2008.fepese.ufsc.br>, com antecedência de até 3 (três) dias da data da realização.

7.2.2.1. Os candidatos não poderão ingressar nos locais de provas após as 14h00min.

7.3. A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla-escolha, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

7.4. As questões da prova versarão sobre as ementas constantes no programa do concurso ANEXO I deste Edital, divididas da seguinte forma:

- a) **Conhecimentos Gerais** com 10 (dez) questões e;
- b) **Conhecimentos Específicos** com 30 (trinta) questões.

7.4.1. As questões de **Conhecimentos Gerais** versarão sobre:

- a) Português - 7 questões;



b) Lei Complementar nº 063/2003 - 3 questões.

7.4.1.1. As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita serão avaliadas de 0 a 10 com peso 3 (três) no cálculo da média da prova escrita objetiva;

7.4.2. As questões de **Conhecimentos Específicos** versarão sobre os assuntos atinentes ao cargo para o qual o candidato se candidatou.

7.4.2.1. As questões de **Conhecimentos Específicos** da prova escrita serão avaliadas de 0 a 10 com peso 7 (sete) no cálculo da média da prova escrita objetiva.

7.5. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta devidamente identificado.

7.5.1. O candidato compromete-se, antes de iniciar a resolução da prova, a conferir o caderno de questões e o cartão resposta que lhe foram entregues, verificando se estão em perfeitas condições, sem falha de impressão, contendo todas as questões da prova, bem como se correspondem ao número da sua inscrição e cargo a que se inscreveu devendo, caso haja qualquer discordância, comunicar a irregularidade imediatamente ao fiscal de sala.

7.6. As letras correspondentes às respostas assinaladas, das questões de múltipla escolha da prova escrita, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no cartão-resposta, com caneta esferográfica **transparente** de tinta preta ou azul.

7.6.1. O cartão-resposta não será substituído em caso de erro do candidato.

7.6.2. A prova escrita objetiva será corrigida com base na marcação feita pelo candidato no cartão-resposta, não se constituindo o caderno de questões o local e ou documento hábil para registro de respostas, sendo que qualquer marcação nele feita é nula e não será considerada, o que o candidato declara ter conhecimento e concordar.

7.6.3. A FEPESE não devolverá ou fornecerá cópia do caderno de respostas utilizado pelo candidato.

7.7. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

7.8. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar documento de identidade original com foto e no prazo de validade.

7.8.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.10. Caso, no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias da data da prova.



7.11. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, bonés e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

7.11.1. O candidato declara estar ciente que a simples posse de qualquer material, aparelho ou equipamento não autorizado, na sala de prova, corredores ou sanitários, mesmo que desligado ou inoperante, durante o período de realização da prova, implicará na sua eliminação do concurso e na atribuição de nota zero à prova.

7.12. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, antes do início da prova. Serão acondicionados em embalagens plásticas e deverão ser solicitados ao fiscal pelo candidato, ao saírem da sala onde realizaram a prova.

7.12.1. A FEPESE recomenda que os candidatos não levem para o local de prova qualquer material não autorizado e não assume qualquer responsabilidade por sua avaria ou desaparecimento.

7.13. O candidato declara estar ciente e concordar com que a FEPESE, através de seus prepostos, proceda a sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.14. Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

7.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá dirigir-se, com a antecedência mínima de 45 minutos do início da prova, à Coordenação local, acompanhada por pessoa responsável e capaz juridicamente pela guarda e zelo da criança. A criança e acompanhante deverão permanecer em sala especificamente destinada para este fim. Nos horários de amamentação, a candidata será conduzida, por um fiscal de sala, até o local de amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo de duração normal da prova.

7.16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.17. O candidato somente poderá entregar a prova e o cartão-resposta e retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do seu início.

7.17.1. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e o cartão-resposta e retirar-se do local simultaneamente.

7.18. O candidato, ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta e o caderno de prova, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do concurso.

7.19. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão (ões) que contenha (m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.20. É terminantemente proibido o fumar nas dependências do concurso, no período de realização das provas.



7.21. É terminantemente proibido o uso de alimentos nas salas de provas do concurso, durante o período de realização das provas.

7.22. É permitido o uso de bebidas não alcoólicas, durante a realização das provas, desde que acondicionadas em embalagens transparentes e sem rótulos, ou quaisquer informações.

7.23. A Prefeitura Municipal de Florianópolis e a FEPESE não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação, alojamento e/ou hospedagem dos candidatos.

7.24. O gabarito provisório e o caderno de questões da prova serão publicados no endereço eletrônico <http://pmf2008.fepese.ufsc.br>, a partir das 19h do dia da realização da prova.

7.25. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.26. Será considerado aprovado no concurso, o candidato que obter nota igual ou superior a 6,00 (seis inteiros) na prova escrita.

7.27. O cálculo da nota da prova escrita será obtido com o emprego da fórmula abaixo:

$$NPE = \left\{ \left[\left(\frac{NACG}{10} \right) \times 3 \right] + \left[\left(\frac{NACE}{30} \right) \times 7 \right] \right\}$$

NPE= NOTA DA PROVA ESCRITA.

NACG= NÚMERO DE ACERTOS DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

NACE= NÚMERO DE ACERTOS DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a nota da prova escrita, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

8.2. Serão publicadas duas listas de classificados: a primeira conterà a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência; a segunda, somente a pontuação desses últimos, atendendo ao que dispõe a Lei Estadual Nº 12.870/2004.

8.3. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03 (estatuto do idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos ou mais).

8.4. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) maior número de acerto nas questões de Conhecimento Específico;
- b) maior número de acerto nas questões de Conhecimento Geral;
- c) tiver idade mais avançada.



9. DO RESULTADO

9.1. O Resultado Final do Concurso será divulgado por meio do endereço eletrônico: <http://pmf2008.fepese.ufsc.br>, no dia 10 de dezembro de 2008.

10 DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.

10.2. O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência enviada pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

10.3. O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecidos conforme convocação descrita no subitem 10.2 será excluído deste Concurso Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, em até no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, requerimento junto à Secretaria Municipal da Administração.

10.4. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do presente concurso.

10.5. Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme o item 1.3 deste Edital.

10.6. O laudo médico solicitado para a posse será expedido pela Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

10.7. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.

10.8. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

10.9. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

10.10. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no concurso.

10.11. A aprovação e classificação neste Concurso não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A admissão é de competência do Secretário Municipal da Administração, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso quanto:

- a) à homologação das inscrições;
- b) ao gabarito provisório da prova escrita;



c) ao resultado final do concurso.

11.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador com procuração específica, no endereço e horário determinado para atendimento da FEPESE, até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições, gabarito provisório da prova escrita e resultado final do concurso.

11.2.1. O valor da taxa de recurso será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos com exigência de nível superior e de R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos com exigência de nível médio e nível fundamental que deverá ser recolhido quando dos requerimentos relacionados aos eventos das letras “b” e “c” do subitem 11.1 desse Edital.

11.2.2. O valor da taxa de recurso deverá ser pago, utilizando para tal única e exclusivamente o formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, em qualquer agência bancária ou home banking, preferencialmente no Banco do Brasil S.A. O comprovante de pagamento da taxa de recurso deverá ser anexado ao requerimento.

11.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados em formulário próprio disponível no endereço eletrônico do concurso, devendo ser observados, os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado em duas vias;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões ou demandas diferentes.

11.4. A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.

11.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, Internet, correio eletrônico ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com as instruções publicadas, serão indeferidos.

11.7. As respostas aos recorrentes serão publicadas no endereço eletrônico do concurso sendo que, para dela tomar conhecimento, o candidato deverá digitar o número do seu CPF e número da sua inscrição neste concurso.

11.8. Examinados os recursos a Comissão Organizadora publicará o gabarito definitivo.

11.8.1. Constatado erro na indicação da resposta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será corrigido no gabarito definitivo.

11.8.2. Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Delega-se competência à FEPESE para:

- a) receber as taxas de inscrições e taxas de recurso;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) proceder a avaliação da prova escrita;
- e) apreciar os recursos previstos no item 11 deste edital;
- f) emitir relatórios de classificação final dos candidatos;
- g) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;



h) atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

14.2. Não será aceito pedido de reclassificação na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.

14.3. A classificação neste concurso público não assegura ao candidato o direito de contratação automática no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

14.4. Será excluído do concurso, por ato da FEPESE, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) negar-se a fazer a identificação datiloscópica quando solicitado pela coordenação local do concurso;
- f) negar-se a cumprir o que determina ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- g) Fizer em qualquer fase ou documento declaração falsa ou inexata;
- h) Não mantiver atualizado o seu endereço. Em caso de alteração do endereço informado na inscrição, o candidato deverá encaminhar documento ou comparecer a Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, à Rua Conselheiro Mafra, 656, Centro, 2º andar, sala 204, ou através do e-mail: ddrh@pmf.sc.gov.br, indicando seu cargo, número de inscrição, número do RG e CPF e o novo endereço, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

14.5. A FEPESE não devolverá nem fornecerá cópia dos documentos e requerimentos entregues pelos candidatos.

14.6. O Edital na sua íntegra será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no endereço eletrônico do concurso: <http://pmf2008.fepese.ufsc.br> .

14.7. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões de Concurso da FEPESE e da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 01 de setembro de 2008.



CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

EMENTAS

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS. (07 questões) Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis e suas alterações – Título II – Capítulo I e II, Título IV, Título V – Capítulo I, Título VII – Capítulo I, II, III, IV, V e VI. **(03 questões)**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE SISTEMAS - Análise e projeto orientado a objetos: Principais conceitos de orientação a objetos, UML (Unified Modeling Language), Modelagem de classes e pacotes, Modelagem de casos de uso, Modelagem temporal (estados, seqüência, atividades, colaboração). Lógica de programação: Algoritmos, Estruturas de dados, Constantes e variáveis, Comandos de entrada e saída, Estruturas seqüenciais, condicionais e de repetição, Vetores e matrizes. Programação orientada a objetos: Objetos, Classes, Métodos, Mensagens, Herança, Polimorfismo, Encapsulamento, Agregação, Pacotes, Tratamento de exceção, Interfaces gráficas, Applets, Acesso a banco de dados. Linguagem de programação java para ambiente web. Conhecimento de html, flash, xml, css, javascript. Linguagem de consulta estruturada sql: DML (Data Manipulation Language), DDL (Data Definition Language), PL/SQL. Modelagem de dados: Modelo de Entidade-relacionamento, Normalização, Modelagem Dimensional (fatos, dimensões, granularidade, snowflake). Banco de dados: Conceitos e fundamentos, Sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais e Objetos relacionais, Mapeamento do modelo conceitual-lógico para o projeto físico, Conceitos de Administração de Dados e Repositórios de Dados, Restrições de integridade, Gatilhos, Procedimentos armazenados, Funções, Cursores, Tratamento de exceções, Instancia e esquemas, Backup e Recuperação, Tuning de aplicação. Noções de processos de desenvolvimento de software: RUP (Rational Unified Process), XP (Extreme Programming), MDA (Model Driven Architecture). Princípios de engenharia de software: Gerência de projetos de software, Análise e gerência de requisitos, Modelagem de processos de negócio, Qualidade de software: processo e produto, Verificação e validação de software, Gerência de Configurações, Métrica de software: FPA (Function Point Analysis), UCP (Use Case Point), Ferramentas CASE. Princípios de data warehouse: definição e características, abordagens de implementação, Extração, limpeza e carga de dados, OLAP (OnLine Analytical Processing). Princípios de arquitetura de sistemas: arquiteturas multicamadas, arquitetura cliente-servidor, arquitetura de banco de dados distribuído, arquitetura de objetos distribuídos, arquitetura de aplicações Web. Conceitos de segurança da informação: segurança física, segurança lógica, criptografia, assinatura digital, mecanismos de autenticação. Noções de redes de comunicação de dados: tipos e topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, Extranet. Conceitos de sistemas operacionais: sistemas operacionais de redes, Sistemas operacionais das famílias Windows e Linux.



ANALISTA DE SISTEMAS - ADMINISTRADOR DE REDE - Configurações de TCP/IP. Criação e configuração de consoles (MMC). Partição primária / entendida, montagem de volume com unidade simples. Montagem de volume com unidade / caminho, definição de permissão de acesso à raiz da unidade NTFS. Controle de cotas com atribuição de valores de cota padrão. Configuração de controle de acesso a pastas por ACL (Access Control List). Domínios (Configuração e manutenção). ACTIVE DIRECTORY (instalação e configuração). ISA Server (instalação e configuração). Rotinas de Backup incremental. LINUX (RED HAT, DEBIAN E FEDORA) Apache (instalação e manutenção). Squid (instalação e manutenção) Samba (instalação e manutenção) DHCP (instalação e manutenção) IPTABLES (instalação e manutenção) Posfix (instalação e manutenção) Shell Script (conhecimento intermediário) Acesso via SSH. Rotinas de Backup incremental. HARDWARE Conhecimentos avançados em roteadores e switches (instalação e configuração), unidades de Backup, no break 's e demais equipamentos que interajam direta ou indiretamente com a estrutura da rede.

BIBLIOTECÁRIO – Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação, normalização de documentação. Caracterização dos documentos. Indexação. A profissão do Bibliotecário – legislação. CLASSIFICAÇÃO DECIMAL DE DEWEY (CDD) e/ou CLASSIFICAÇÃO UNIVERSAL (CDU). Catalogação (AACR), tipos e funções do catálogo. Catalogação descritiva. Problemas de entrada e remissivas. Problemas de cabeçalhos de pessoas e entidades coletivas. Organização e administração da biblioteca – OAB. Teorias da OAB. Estrutura organizacional. Planejamentos de bibliotecas e sistemas de informação. Política de seleção e processo de aquisição em bibliotecas. Referência: Fontes de informação. Estratégia de busca da informação. Estudo do usuário. Disseminação da informação. Automação: fundamentos e instrumentos de análise de sistemas. Planejamento da automação. Principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. O papel do bibliotecário no contexto da Biblioteca Escolar. A Biblioteca como apoio técnico-pedagógico das atividades docentes e discentes. Princípios e diretrizes do bibliotecário público. Funções e objetivos da biblioteca escolar. Integração: Biblioteca/escola. Portaria nº 490, 19/09/88 – Diário Oficial da União de 20/09/88, Seção 1, p. 18.046 (Aprova o Programa Nacional de Salas de Leitura Bibliotecas Escolares). O bibliotecário escolar visto como educador. Biblioteca escolar: estrutura e funcionamento. Como utilizar o potencial da biblioteca na escola. O livro enquanto principal janela para o conhecimento frente à hegemonia da comunicação eletrônica. A leitura como função terapêutica: Biblioterapia. A biblioteca e a pesquisa escolar. A pesquisa escolar e a internet.

ECONOMISTA - *Microeconomia*: o problema econômico; escassez e escolha; bens econômicos; alocação de recursos; a tecnologia; a questão ambiental; demanda do consumidor e demanda do mercado; a teoria da produção; a função de produto neoclássica; a lei da oferta; teorema de Euler; a teoria marginalista da distribuição; a teoria dos custos; custos contábeis e custos econômicos; o mercado em concorrência perfeita; equilíbrio parcial e equilíbrio geral; modelo de Leontief; mecanismos de ajustamento, concorrência imperfeita; as falhas do mercado; teoria do bem-estar social. *Macroeconomia*: as contas nacionais e o balanço de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos, Clássico e Keynesiano; neokeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juro; inflação e desemprego (a curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização. *Fundamentos de Análise de Projetos*: critérios de avaliação de projetos; custos e benefícios privados e sociais; a função de bem-estar social; eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital; desconto e valor presente; ponto de nivelamento; projeções de demanda. *Crescimento e Desenvolvimento Econômico*: os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico; modelos Keynesianos e neoclássicos de crescimento; modelo de dois hiatos; estratégias de crescimentos; protecionismo e liberalismo econômico; blocos econômicos e globalização da economia; a política brasileira de desenvolvimento. *Elementos de Estatística e Econometria*: estatística descritiva;



probabilidades; distribuições de probabilidade; testes de hipóteses; números índices; correlação; regressão simples e múltipla; problemas econométricos (quebra das hipóteses); modelos de equações simultâneas; análise de séries temporais; projeção e estimação; inferência estatística; aplicações.

EDUCADOR ARTÍSTICO II - Concepções de linguagem e ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação - Metodologias do ensino de Arte. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Linguagem cênica: princípios norteadores. Jogo dramático e jogo teatral. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos.

ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA - Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional; ética em enfermagem; bioética; teorias de enfermagem; semiologia; procedimentos técnicos na assistência de enfermagem; práticas educativas do enfermeiro para a equipe e clientes; Controle da infecção hospitalar; auditoria dos serviços e da assistência. Programas do Ministério da Saúde: atuação do enfermeiro nas ações dos programas de imunização, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, de DST e AIDS, de hanseníase, de pneumologia sanitária, de hipertensão arterial e diabetes mellitus. Atuação do enfermeiro na assistência de enfermagem às crianças, adolescentes, adultos e idosos: com intercorrências clínicas; portadores de doenças transmissíveis; com distúrbios mentais; em situação cirúrgica, no pré, trans e pós-operatório; em situações de emergências e urgências: clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; com necessidades de terapia intensiva. Atuação do enfermeiro na assistência à mulher: no planejamento familiar e pré-natal. Na gestação, parto, puerpério, climatério fisiológico e patológico, nas afecções ginecológicas clínicas e cirúrgicas. Assistência integral à saúde do recém-nascido: nos cuidados imediatos e mediatos pós-parto, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas, e em situações de terapia intensiva. Políticas públicas em saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

ENGENHEIRO AMBIENTAL - Legislação ambiental federal, estadual e municipal. Identificação e atribuições dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais responsáveis pelo licenciamento, aspectos e impactos ambientais. Áreas de competência dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais. Auditoria ambiental: conceito, técnicas e práticas. Conceitos da Ciência da Conservação: conservação ambiental, preservação ambiental, poluição ambiental, biodiversidade, bioma, ecossistemas brasileiros, tipos de espécies biológicas (exótica, introduzida, endêmica, ameaçada, chave e bandeira). Fragmentação de habitats. Degradação ambiental. Ecologia da Restauração. Categorias de manejo. Manejo de fauna e flora. Princípios e práticas da educação ambiental.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações; Higiene do Trabalho; Proteção do Meio Ambiente; Proteção contra Incêndios e Explosões; Gerência de Riscos; Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento; Administração Aplicada à Engenharia de Segurança; O Ambiente e as Doenças do Trabalho; Ergonomia; Legislação e Normas Técnicas; Estatística.



FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - Farmacotécnica: Conceito das principais formas e operações farmacêuticas; Preparação de fórmulas oficinais incluídas na Farmacopéia Brasileira; Preparação de fórmulas magistrais; Ensaio de preparações oficinais incluídas na Farmacopéia Brasileira; Farmacotécnica industrial de comprimidos e drogas; Farmacotécnica industrial de injetáveis; Identificação macroscópica das principais drogas vegetais de uso corrente; Avaliação química das principais drogas vegetais contendo princípios alcalóidicos; Laboratório Clínico: Morfologia – Tipos morfológicos fundamentais das bactérias; Principais modalidades de agrupamentos; Métodos de coloração – Gram Ziehl, e Neisser; Preparação de lâminas coradas; Exame e recolhimento dos tipos morfológicos; Verificação da motilidade; Exame em gota pendente; Meios de Cultura: Principais meios de cultura: orgânicos, sintéticos, seletivos e diferenciais; Elementos que entram na composição dos meios básicos; Técnica geral de preparo dos meios de cultura; Determinação e ajuste de pH, filtração, clarificação e distribuição; Esterilização: Principais métodos de esterilização e suas aplicações particulares; emprego do calor úmido – autoclave, fervura, calor fluente, pasteurização e tinalização; Emprego do calor seco, flambagem, forno de Pasteur; Filtrações; Técnica bacteriológica geral: Semeaduras em vários meios; Reciclagem; Isolamento de colônias; Reações de fixação do complemento: Reação de Wassermann; Elementos de Wassermann; Antígenos, soro, complemento, sistema hemolítico; Técnica geral da reação; Generalidades sobre outras reações de fixação de complemento; Exames de material suspeito de Tuberculose e Hanseníase: Exame direto de escarro, suco gástrico e muco nasal; Exame após homogeneização e concentração, cultura e inoculação em cabaia; Bioquímica: Exame de urina: Caracteres normais; exames químicos e microscópicos do sedimento; Determinação de cloretos; Determinação de uréia; Determinação de fosfato, de ácido úrico; Exame de sangue: determinação de glicose, determinação de uréia, determinação de cloretos, índice glóbulo plasmático, determinação de cálcio, determinação de ferro (hemoglobina), determinação de reserva alcalina, padronização e protocolos de medicamentos. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO: Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumoriais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos; O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e**



organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO – ANGIOLOGIA - Estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas; fisiopatologia do sistema vascular aplicado ao estudo das doenças vasculares periféricas; coagulação e anticoagulantes; drogas que interferem na função plaquetária; sistema fibrinolítico e terapêutica fibrinolítica; terapêutica para aumento do fluxo sanguíneo, bases da reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos vasculares, bases da micro cirurgia vascular, angioplastia, angioplastia transluminal percutânea e próteses metálicas endovasculares, embolização transcatéter no tratamento das lesões vasculares, simpatectomia nas arteriopatas isquêmicas, tratamento compressivo, reabilitação de doenças vasculares periféricas; reabilitação do amputado; diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas; reabilitação do amputado; diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas; métodos complementares empregados no diagnóstico das doenças arteriais periféricas; diagnóstico e tratamento das oclusões arteriais agudas; diagnóstico e tratamento da arteriosclerose obliterante periférica; diagnóstico e tratamento dos aneurismas de aorta; aneurismas periféricos; isquemia cerebral de origem extra craniana; tumor no corpo carotídeo; isquemia intestinal; hipertensão renovascular; tromboangiíte obliterante; artrite de células gigantes; artrite infecciosa; vasculites nas doenças do tecido conjuntivo; dissecação aguda de aorta; doença cística nas artérias; síndrome do aprisionamento da artéria poplítea; displastia fibromuscular; arteriopatas funcionais; ergotismo; diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas; métodos complementares aplicados ao diagnóstico das doenças venosas periféricas; diagnóstico e tratamento da trombo flebite superficial; diagnóstico e tratamento da trombose venosa profunda dos membros inferiores e dos membros superiores; diagnóstico e tratamento da trombo embolia pulmonar; diagnóstico e tratamento das varizes dos membros inferiores; diagnóstico e tratamento da insuficiência venosa crônica, diagnóstico e tratamento das doenças linfáticas; diagnóstico e tratamento das doenças vasculares de origem mista; acessos vasculares para hemodiálise; angioplasias; tumores vasculares; síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cervicotoracoaxilar e síndromes do túnel do carpo; pé diabético; impotência sexual vasculogênica. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.



MÉDICO-CARDIOLOGIA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO-CLÍNICA MÉDICA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Sistema Único de Saúde (SUS), programa de Saúde da Família (PSF). Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledoclitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratiróides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO – CIRURGIA GERAL: Atendimento inicial ao politraumatizado; cirurgia do trauma; megaesôfago, neoplasias esofágicas, doença do refluxo gastroesofágico, doenças inflamatórias do esôfago, neoplasias gástricas, doença



ulcerosa, hemorragia digestiva alta, Hérnia hiatal; colestases extra e intra-hepáticas, neoplasias de fígado, pâncreas e vias biliares, pancreatites; abdome agudo, doenças inflamatórias intestinais, neoplasias do intestino delgado e grosso, síndrome do intestino curto, megacólon, doenças orificiais, hemorragia digestiva baixa, diverticulose e suas complicações, tumores de pele e partes moles; biópsias incisionais; acessos a vasos profundos; reparação de ferimentos ou lesões com perda de tecido; drenagem de cavidades e abscessos; punções das principais cavidades do corpo humano; reparo e cicatrização tecidual; conhecimento de manobras cirúrgicas fundamentais; noções de suporte básico e avançado de vida; atendimento inicial ao trauma. Hemorragia digestiva. Doenças do aparelho digestivo, fígado, pâncreas e vias biliares. Úlcera de perna. Diabetes Mellitus. Doenças cardíacas. Terapêutica hormonal. Antibiótico. Antiinflamatório. Choque. Convulsões. Intoxicações exógenas. Diagnóstico diferencial. Exames imagenológicos e gráficos. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto

MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR: Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Propedêutica em cirurgia vascular; Aneurismas da aorta abdominal; aneurismas periféricos; aneurismas das artérias viscerais; Doenças cerebrovascular extracraniana; Síndrome isquêmica aguda vértebro-basilar; Síndrome isquêmica crônica de membros inferiores; Síndrome isquêmica aguda de membros inferiores; Síndromes isquêmicas viscerais; Revascularização arterial aorto-ilíaca; Revascularização arterial infra-inguinal; Embolia arterial; Trombose arterial; Varizes de membros inferiores; Paciente diabético; Infecção em cirurgia vascular; Trauma vascular; Acesso vascular para hemodiálise; Hipertensão arterial renovascular; Filtros de veia cava. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Princípios básicos da física das radiações. Medidas de proteção em radiologia diagnóstica. Técnicas de imagem radiológica. Princípios básicos da física do ultra-som. Radiologia osteoarticular. Ultra-sonografia muscular esquelética. Neuroradiologia. Radiologia de face e crânio. Ultra-sonografia

** Alterado pelo 1º Termo Aditivo



torácica (extra cardíaca). Radiologia torácica. Radiologia do abdome e trato gastrointestinal. Ultrasonografia do fígado e vias biliares, baço e pâncreas. Radiologia cardiovascular. Ultrasonografia gastrointestinal e retro peritônio. Radiologia do aparelho urinário. Ultra-sonografia do aparelho urinário. Radiologia pélvica. Ultra sonografia pélvica. Radiologia de membros superiores e inferiores. Ultra-sonografia de órgãos e estrutura superficiais. Ultra-sonografia cervical e tireóide. Ultra-sonografia de bolsa escrotal. Avaliação radiológica do traumatismo. Avaliação radiológica das artrites. Avaliação radiológica dos tumores e lesões tumorais. Avaliação radiológica das infecções musculares esqueléticas. Avaliação radiológica das anomalias congênitas e do desenvolvimento. Mamografia. Ultra-sonografia obstétrica. Ultra-sonografia de mamas. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto

MÉDICO – EPIDEMIOLOGIA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Processo saúde-doença e seus determinantes. História natural das doenças e agravos à saúde - níveis de prevenção. Fontes de dados e mensuração da morbi-mortalidade. Indicadores de saúde. Estatísticas vitais - registro dos eventos vitais. Sistemas de informação em saúde. Classificação Internacional de Doenças. Medidas de frequência de doenças. Comparação de coeficientes - padronização de taxas. Apresentação gráfica e tabular de dados. Noções básicas de amostragem. Testes de hipóteses. Medidas de tendência central e dispersão. Conceito e medidas de risco. Medidas de associação. Distribuição espacial e temporal de doenças. Validade de testes diagnósticos. Epidemiologia e Vigilância Sanitária à Saúde: Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia descritiva – variáveis de tempo, lugar e pessoal – padrões de distribuição das doenças – endemia, epidemia-diagrama de controle; Modelos explicativos da determinação do processo Saúde – doença: multicausalidade, história natural da doença; modelo ecológico; determinação social; Estatística vital: fontes de registros de dados; coeficientes e índices mais utilizados em saúde pública; mortalidade; Epidemiologia Analítica – principais modelos de estudos epidemiológicos: estudos transversais, estudos de coortes, estudos de casos e controles, estudos ecológicos; Epidemiologia das doenças transmissíveis: sistema de Vigilância Epidemiológica, doenças infecto-contagiosas, Fisiopatogenia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias, meningites bacterianas, leptospirose, AIDS, doenças exantemáticas, hepatites infecciosas, esquistossomose, raivas, tétano, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aspectos Gerais, Infecção hospitalar, Choque séptico, Febre de origem indeterminada, Síndrome Mononucleose, características gerais, distribuição, comportamento epidemiológico, medida de controle empregadas, O Programa Nacional de Imunização. Estratégias de vacinação. Contra-indicações. Reações adversas. Avaliação de eficácia e cobertura vacinal. Epidemiologia das doenças não transmissíveis: principais trabalhos, tendências e perspectivas do estudo de epidemiologia das doenças cardiovasculares, neoplasias, hipertensão e diabetes. Epidemiologia Ocupacional: o trabalho enquanto determinante do processo saúde doença, metodologias de abordagem da questão do trabalho e o processo saúde doença, epidemiologia dos principais problemas de saúde ocupacional no Brasil, o acidente do trabalho. Epidemias e endemias: conceitos e métodos de identificação, mensuração e monitoramento. Epidemiologia aplicada à administração e planejamento em saúde, à fiscalização



sanitária. Avaliação de Sistemas Locais de Saúde. Diagnóstico de saúde. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto

MÉDICO – GERIATRIA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Epidemiologia do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema gênito-urinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização, Úlceras de Pressão . Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Emergências em geriatria. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - GINECOLOGIA COM USG - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Gestaçãõ humana: anatomia e embriologia do trato genital feminino, ovulação e



espermatogênese, diagnóstico de gravidez; Fisiologia da gestação: endométrio, decídua: menstruação e gravidez, anexos fetais, endocrinologia do ciclo gestativo, desenvolvimento morfo-funcional do feto, adaptações maternas à prenhez; Assistência pré-natal: pré-natal, estática fetal, pelve normal; Trabalho de parto - parto normal: fisiologia do trabalho de parto, mecanismo do parto, condução do trabalho de parto normal, assistência ao parto, anestesia e analgesia em obstetrícia, puerpério normal; Distúrbios do trabalho de parto: discinesias, distocia devido à anormalidade na apresentação, posição e no desenvolvimento fetal, distocia devido à anormalidade do trajeto, toco-traumatismo; Tococirurgia: fórceps, parto pélvico, grande extração, versão interna e externa, operação cesariana. Anormalidade do puerpério: doenças do secundamento, infecção puerperal, mastite, papel da obstetra no aleitamento materno; Interrupção da gestação: aborto, gestação ectópica; Doenças da placenta e membranas: doenças da placenta, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematura; Doenças específicas da gestação: pré-eclâmpsia, hemorragias do terceiro trimestre, prematuridade, pós-datismo, gestação múltipla; Anormalidades fetais: genética, diagnóstico pré-natal, drogas na gestação, ultra-sonografia; Avaliação da vitalidade fetal: cardiocotografia, perfil biofísico fetal, dopiervelocimetria; Doenças clínicas intercorrentes do ciclo grávido puerperal: cuidados intensivos e traumatismos, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, uropatias, doenças do aparelho digestivo, endocrinopatias, doenças do tecido conjuntivo, neuropatias, DST, infecções. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Hematopoese. Morfologia e fisiologia dos elementos figurados. Interpretação do hemograma. Anemias em geral. Anemias carenciais. Anemias hemolíticas em geral. Distúrbios de membrana. Hemoglobinopatias e Síndrome Talassêmica. Eritroenzimopatias. Anemias imuno hemolíticas. Anemias hemolíticas por fatores extrínsecos. Distúrbios de coagulação. Púrpuras. Citopenias sanguíneas. Anemias das doenças crônicas. Coagulação intravascular disseminada. Hemoterapia. Imunohematologia básica. Grupos sanguíneos. Sangue, componentes, derivados e frações. Avaliação laboratorial do sangue doado. Testes pré transfusionais. Transfusão de hemácias. Transfusão de plaquetas. Transfusão de plasma. Transfusão de leucócitos. Uso de outros componentes, derivados e frações. Doença hemolítica de recém-nascido. Hemaferes terapêutica. Doação de sangue- legislação, recrutamento e triagem. Complicações de transfusão. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica



da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - MASTOLOGISTA- Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Anatomia e fisiologia da mama, embriologia, semiologia e patologia da mama. Aspectos patológicos das lesões mamárias. Oncologia clínica e Mastologia. Cito-prevenção em Mastologia. Tratamentos cirúrgicos das patologias mamárias. Aspectos patológicos das lesões mamárias. Imagens radiológicas em mastologia. Rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE- Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico- puerperal. Assistência ao parto e puerpério normais. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrintestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele-Tumorais. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabete e Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Código de Ética Profissional. Gerenciamento de serviços de saúde. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a



Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de usocorriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recém nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Malformações congênitas do SNC. Tumores intracranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intracraniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO OFTALMOLOGIA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita - conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal e pálpebra. Glaucoma: classificação. Quadro clínico. Diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação. Quadro clínico. Diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. Visão sub-normal: diagnóstico e tratamento cirúrgico. Transplante de córnea. Campo visual manual e computadorizado. Retina: diagnóstico, exames e tratamento clínico e cirúrgico. Pré e pós-operatório em oftalmologia. Vitrectomia e vítreo. Laser e suas aplicações em oftalmologia. Órtese e prótese ocular. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº



648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO-CANCEROLOGIA- Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia. Doença de Hodgkin. Linfomas não-Hodgkin. Mieloma múltiplo. Leucemias agudas e crônicas. Metástases de primário desconhecido. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Farmacologia das drogas antilábicas. Modificadores da resposta biológica. Fatores de crescimento da medula óssea. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica. Avaliação da sobrevivência. Emergências Oncológicas. Tratamento da dor oncológica. Complicações do tratamento quimioterápico. Tratamento de suporte em oncologia. Epidemiologia história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapia dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do colon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário; câncer da mama; Sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia. Tomografia. Ressonância Nuclear Magnética, Ultra-sonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos.



Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - ORTOPEDIA PEDIÁTRICA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia. Tomografia. Ressonância Nuclear Magnética, Ultrassonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênitas. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO PEDIATRIA – Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário Vacinal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo-inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/Aids. Doença ulcerosa péptica, Gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hiperensão intra craneana. Acidentes,



traumas e semi-afogamento. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas de cardiologia pediátrica. Terapêutica hormonal. Antibiótico. Antiinflamatório. Choque. Convulsões. Intoxicações exógenas. Diagnóstico diferencial. Exames emagenólogos e gráficos. Formas de violência na criança e no adolescente. Atendimento e acolhimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/1990) O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. O Financiamento: Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. Controle Social: Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. Pacto pela Saúde: Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO - PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - O desenvolvimento infantil, avaliação, exame clínico e testagem psicológica. Avaliação neuropsiquiátrica. Síndromes clínicas: retardo mental, transtornos de aprendizagem, transtorno do desenvolvimento de coordenação, transtorno de déficit de atenção, transtorno do comportamento disruptivo, transtorno da comunicação, de tique, de alimentação na primeira infância, transtorno do humor, esquizofrenia com início na infância e transtornos invasivos do desenvolvimento. A criança hospitalizada, interconsulta em psiquiatria infantil. Noções da formação da família moderna. Tratamento, abordagem farmacológica, psicodinâmica e psicopedagógica. Os diversos instrumentos, vicissitudes e possibilidades. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO – PSQUIATRIA - Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Psiquiatria social e preventiva. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos.**



Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO – UROLOGIA - Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Anatomia cirúrgica e imagiologia do trato urinário e genital. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores de próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do Uroepitácio alto. Tumores de testículo. Tumores de pênis. Litíase Urinária. Infecções Urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade Masculina. Disfunção Erétil. Urologia Feminina. Uroneurologia. Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica. Doenças Sexualmente Transmissíveis. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos.**

Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

MÉDICO VETERINÁRIO - Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal.

ODONTÓLOGO - Anestesiologia: classificação das anestésias; farmacologia dos anestésicos locais e dos vasoconstritores; princípios básicos de anestesia bucal; técnicas anestésicas locais; complicações das anestésias locais. **Cirurgia oral:** princípios de assepsia e antisepsia; avaliação do estado de saúde pré-cirurgia; interpretação de exames laboratoriais (hemograma, coagulograma, glicemia, calcemia e fosfatase alcalina); indicações para extração dentária; cuidados pós-extração do alvéolo dentário; etiologia da alveolite e o seu tratamento; acidentes e complicações das exodontias. **Endodontia:** etiopatogenia das alterações pulpares e periapicais; classificação das lesões pulpares e perirradiculares; abertura coronariana e esvaziamento dos condutos radiculares; medicação intracanal; tratamento das emergências endodônticas provocadas por doenças da polpa e por enfermidades periapicais; emergências em traumatismos nas dentições decídua e permanente. **Farmacoterapia:** uso de analgésicos, antiinflamatórios e antibióticos; indicação e administração de hemostático e coagulante; cuidados na



medicação à gestantes e pacientes com problemas sistêmicos. **Dentística:** cariologia; uso de fluoretos em saúde bucal; proteção do complexo dentina-polpa; restaurações com resina composta em dentes anteriores e posteriores; restaurações com uso de amálgama de prata; considerações periodontais e oclusais em dentística operatória. **Periodontia:** placa bacteriana e métodos para o seu controle (mecânico e químico); fatores locais na etiologia da doença periodontal inflamatória crônica; lesões periodontais agudas; diagnóstico clínico da doença periodontal; tratamento das infecções agudas periodontais; detecção e remoção do cálculo dental; tratamento dos distúrbios dentais iatrogênicos. **Saúde da Família:** bioética e o trabalho com famílias; processo de trabalho das equipes multiprofissionais sob a lógica da Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais da saúde bucal; vigilância da saúde bucal para o nível local; organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. **Semiologia Bucal:** Lesões fundamentais da mucosa da boca; lesões ulcerativas e vésico-bolhosas; manifestações bucais de doenças sistêmicas; halitose, algias linguais e distúrbios psicogênicos; semiologia do câncer de boca; prevenção em câncer de boca. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal organização da demanda; recomendações para referência e contra-referência aos Centros de Especialidades Odontológicas. **Odontopediatria:** Manejo do pequeno paciente; pulpotomia de dentes decíduos; orientações sobre prevenção de cáries e gengivites para o bebê, fluoroterapia em odontopediatria; uso de selantes de fósulas e fissuras; importância do aleitamento materno relacionado à saúde bucal; materiais restauradores usados em odontopediatria; ART. **Biossegurança:** princípios da biossegurança; conceitos utilizados em biossegurança; equipamentos de proteção individual (EPI); métodos de esterilização e infecções cruzadas.

ODONTÓLOGO – ESTOMATOLOGIA - Anatomia das estruturas da cavidade bucal; anamnese; exame físico; manobras de semiotécnica; lesões elementares; sistema imunológico; cadeias ganglionares de cabeça e pescoço; exames complementares (hemograma, coagulograma, bioquímica do sangue, biópsia, citologia esfoliativa); anemias; leucemias; discrasias sanguíneas; infecções bacterianas de origem odontogênica; infecções bacterianas de origem não odontogênica; infecções virais; lesões em glândulas salivares; etiopatogenia da infecção pelo HIV; manifestações bucais da infecção pelo HIV; infecções fúngicas; tumores benignos dos tecidos moles; tumores ósseos; etiologia e etiopatogenia do câncer bucal; patologias epiteliais e câncer bucal. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 –



Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; recomendações para referência e contra-referência aos Centros de Especialidades Odontológicas.

ODONTÓLOGO-PACIENTES ESPECIAIS - classificação dos pacientes especiais; diagnóstico e plano de tratamento em clínica geral; conceitos da etiologia da cárie e sua prevenção; microbiologia da placa bacteriana e sua prevenção; controle e prevenção da cárie dentária; dieta; flúor; cirurgia oral menor; cuidados iniciais e posteriores às exodontias; hemorragias-controle; problemas periodontais a cargo do clínico geral; procedimento básico em odontologia que afetam o periodonto; proteção do complexo-dentina – polpa: seleção e eleição dos materiais de proteção: materiais restauradores em dentística operatória; materiais restauradores estéticos; materiais metálicos – amálgama; materiais para prevenção: selantes de fossulas e fissuras; esterilização; controle de doenças e infecção no consultório odontológico; prevenção (AIDS, Hepatite). O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; recomendações para referência e contra-referência aos Centros de Especialidades Odontológicas.

ODONTÓLOGO – PERIODONTIA - anatomia macroscópica e microscópica do periodonto; farmacologia: receituário; antiinflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia; princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas; materiais e instrumentais utilizados em periodontia; afiação de instrumentos e periodontia; instrumentação periodontal; mecanismos de defesa da gengiva; características clínicas da gengivite; epidemiologia das doenças gengival e periodontal; classificação das doenças periodontais; doenças gengivais da infância; periodontite juvenil; microbiologia periodontal; papel do cálculo e da placa na doença periodontal; envolvimento de furca nas doenças periodontais; trauma oclusal; tratamento periodontal de pacientes com doença sistêmica; plano de tratamento em periodontia; controle químico e mecânico da placa dental; antibióticoterapia em periodontia; tratamento das doenças gengivais agudas; tratamento dos abscessos periodontais; considerações ortodônticas na terapia periodontal; tratamento endodôntico-periodontal associado; princípios da cirurgia periodontal; curetagem gengival; gengivectomia e gengivoplastia; espaço biológico; cirurgias ósseas ressectivas e reconstrutivas; retalhos periodontais; regeneração óssea guiada; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; manutenção periodontal; estética periodontal; diagnóstico e plano de tratamento em clínica geral; conceitos de etiologia da cárie e sua prevenção; microbiologia da placa bacteriana e sua prevenção; controle e prevenção da cárie dentária; cirurgia oral menor; cuidados iniciais e posteriores às exodontais; hemorragias – controle; princípios de biossegurança; controle de infecção no consultório odontológico; prevenção. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a



organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; recomendações para referência e contra-referência aos Centros de Especialidades Odontológicas.

ODONTÓLOGO - PRÓTESE DENTÁRIA - Anomalia dos dentes; doenças de polpa e do periápice; manifestações orais de doenças sistêmicas; dor facial e doenças neuromusculares; articulação temporomandibular; dinâmica da articulação temporomandibular; músculos da mastigação; músculos supra-hióideos; músculos da língua; anatomia descritiva e topográfica da cavidade bucal; anatomia do desdentado; anestésicos locais; antifúngicos; fármacos usados em emergências durante o atendimento odontológico; conceito; indicação, e contra-indicação em PPR; classificação dos desdentados parciais; sistemas da prótese parcial removível; grampos ou retentores extracoronários; preparo da boca para receber prótese parcial removível; conceito; indicação, e contra-indicação em Próteses Totais; características dos desdentados totais; sistemas da prótese total; preparo da boca para receber prótese total; articuladores; fundamentos da oclusão; preparos para coroas totais; preparos para coroas parciais, preparos para dentes extremamente danificados; restaurações provisórias; controle da saliva e manejo dos tecidos moles; acabamento e cimentação; considerações estéticas; próteses parciais fixas adesivas; abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; recomendações para referência e contra-referência aos Centros de Especialidades Odontológicas.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - QUÍMICO. Aspectos Teóricos Gerais: Reações e equações químicas: representação e ajuste de coeficientes. Concentração das espécies químicas das soluções: grau de ionização/dissociação e concentração das espécies químicas. Conversões, diluições, misturas de soluções. Neutralizações e hidrólises. Produtos de solubilidade e precipitação. Indicadores químicos. Análises volumétricas. Análises eletrométricas. Laboratório Químico e Operações Básicas: Estrutura de um laboratório de análise química (águas). Uso de vidraria e aparelhagem básica e equipamentos de laboratório químico. Tipos e requisitos da água para uso laboratorial. Limpeza e secagem do material de laboratório. Preparação de soluções, tampões, indicadores, reativos e padrões. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras. Regras de segurança, primeiros socorros e higiene. Pesagem e medidas de volume. Separações: filtração, cristalização, destilação, cromatografia, extração, troca iônica. Métodos Analíticos: Escalas de trabalho em química analítica. Métodos gravimétricos. Métodos volumétricos: ácido-base, redox e compleximétricos. Métodos eletrométricos: potenciometria (elétrodos íon-seletivos), eletrogravimetria, condutometria coulometria, amperometria, polarografia, voltametria. Métodos óticos: fotometria de chama (emissão), colorimetria, fotolorimetria e espectrofotometria visível, UV e absorção atômica, turbidimetria/nefelometria. Automação em química analítica:



autoanalisadoras e FIA. Identificação de minerais através das suas propriedades físico-químicas. Tratamento estatístico, avaliação e interpretação dos dados analíticos. Emissão de boletins de análise, laudos e pareceres fundamentados. Análises de solos. Fundamentos da Química da Água: propriedades físicas e químicas da água pura. Tipos de água: naturais: da chuva, superficiais e subterrâneas; de abastecimento: urbano e industrial, águas residuárias: urbanas (esgotos) e industriais, águas de recreação: piscinas. Águas Naturais: Composição básica das águas naturais: Materiais em dispersões grosseiras (suspensões). Dispersões coloidais. Materiais dissolvidos. Contaminantes das águas naturais: Materiais de origem natural, Materiais ligados a atividade humana (doméstica, industrial e agrícola); Parâmetros para Qualificação das Águas: Características Físicas: Cor, turbidez, sabor e odor, temperatura, condutividade elétrica, calor específico, densidade; Características Químicas: acidez (gás carbônico livre), pH, alcalinidades, ferro e manganês, cloretos, fluoreto, sulfetos e sulfatos, sólidos dissolvidos, sólidos em suspensão, sólidos totais, impurezas orgânicas, nitritos e nitratos, oxigênio consumido (matéria orgânica), demanda química de oxigênio - DQO, fenóis e detergentes, substância tóxicas e pesticidas, fosfatos, agentes desinfetantes: cloro residual. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidrobiológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Uso e Qualidade das Águas: padrões de notabilidade e requisitos para águas industriais. Tratamento das Águas: Separações mecânicas preliminares; Processos de Aeração. Floculação: agentes coagulantes; Sedimentação ou decantação. Processos de filtração. Desinfecção: agentes desinfetantes.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-FÍSICO. Estática: Noções de cálculo vetorial - conceito e operações com vetores; composição e decomposição de vetores; conceito de força e suas unidades, sistemas de unidades; sistemas de forças; momento de uma força em relação a um ponto; equilíbrio de ponto material e de corpo extenso; centro de gravidade e centro de massa; plano inclinado, e formas de equilíbrio. Cinemática: Conceitos básicos de repouso e movimento de ponto material e corpo extenso - referencial, trajetória, deslocamento, velocidade e aceleração; Movimento Retilíneo Uniforme (M.R.U.) - conceito, equação horária e gráficos; Movimento Retilíneo Uniformemente Variado (M.R.U.V.) - conceito, equações horárias e de Torricelli e gráficos; aceleração da gravidade, queda livre e lançamento de projéteis no vácuo; e Movimento Circular Uniforme (M.C.U.) - conceito e aplicações. Dinâmica: Leis de Newton - aplicações; massa e peso dos corpos; Lei de Hooke; atrito e aplicações; trabalho mecânico, trabalho de forças dissipativas; potência mecânica e rendimento; energias cinética, potencial gravitacional e potencial elástica; energia mecânica e princípio da conservação da energia; impulso e quantidade de movimento, colisões, conservação da quantidade de movimento, e gravitação, leis de Kepler, lei da gravitação universal. Hidrostática: Pressão e densidade; pressão atmosférica - experiência de Torricelli; princípio de Stevin - vasos comunicantes; princípio de Pascal - aplicações; e princípio de Arquimedes - empuxo. Ondas/Acústica: Conceito, natureza e tipos; ondas periódicas, princípio da superposição, princípio de Huygens, reflexão e refração; ondas sonoras, propagação e qualidades do som; propriedades das ondas sonoras - reflexão, refração, difração e interferência; e tubos sonoros. Calor: Calor e temperatura: conceitos, fontes e processos de propagação de calor; efeitos do calor: mudanças de estado físico e dilatação térmica de sólidos e líquidos; termometria, escalas termométricas e calorimetria; estudo geral dos gases-Equação de Clapeyron; e leis da Termodinâmica. Óptica: Luz - fenômenos luminosos, tipos de fontes e meios de propagação; princípios da óptica geométrica, sombra e penumbra; reflexão - conceito, leis e espelhos planos e esféricos; refração-conceito, leis, lâminas, prismas e lentes; olho humano - principais defeitos da visão, e instrumentos ópticos. Eletricidade: Conceito e processos de eletrização e princípios da eletrostática; força elétrica, campo, trabalho e potencial elétricos; Lei de Coulomb, capacidade elétrica, capacitores e associações; campo elétrico, linhas de força, lei de Gauss; potencial elétrico, diferença de potencial e trabalho num campo elétrico; corrente elétrica - conceito, efeitos e tipos, condutores e isolantes; Leis de Ohm, resistores e associações e Ponte de Wheatstone; circuitos elétricos, geradores e receptores; e instrumentos de medição elétrica. Eletromagnetismo: Ímãs, fenômenos magnéticos fundamentais, força magnética e bússola;



classificação das substâncias magnéticas; campo magnético - conceito e aplicações; campo magnético de uma corrente elétrica, em condutores retilíneos e espiras, lei de Biot-Savart, lei de Ampère; eletroímã; força magnética sobre cargas elétricas e condutores percorridos por corrente elétrica; e indução eletromagnética, lei de Faraday, lei de Lenz.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Noções de Anatomia e Fisiologia do exercício. Psicomotricidade, Cinesiologia, Esportes Individuais, Esportes Coletivos, Atividade Física para crianças, adolescentes, adultos, obesos e pessoas com deficiência. Importância da atividade física para a promoção da saúde. Avaliação e prescrição do exercício físico. Processo didático-pedagógico no trabalho com idosos. Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência. Planejamento e organização de eventos. Código de Ética e Intervenção do Profissional de Educação Física

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional e socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de saúde mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referente ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais e globalizantes (Gerda Alexander Noshe Faldenkrais, Pheto Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (UBS), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.



ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS. (07 questões) Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

Lei Complementar N° 063/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis e suas alterações – Título II – Capítulo I e II, Título IV, Título V – Capítulo I, Título VII – Capítulo I, II, III, IV, V e VI. **(03 questões)**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - Contabilidade: Conceito, Objetivos e finalidades. Gestão: Empresas de prestação de serviços, comerciais e industriais. Receitas. Despesas. Custos e resultados. Regimes contábeis. Exercício social e períodos contábeis. Patrimônio: Conceito, Componentes, Variações e configurações. Contas: Conceito, Estrutura e espécies. Escrituração: Mecanismo de débito e crédito, Lançamentos, Livros obrigatórios e facultativos, Método e espécies de escrituração, Fatos contábeis, Registros contábeis, Correção de erros. Apuração de resultados: Amortização, Depreciação, Exaustão e provisões. Lucro: Bruto, Custo de vendas, Lucro operacional e lucro líquido. Avaliação de estoques. Apropriação de resultado. Reserva de lucros de capital e de reavaliação. Balancetes e demonstrativos contábeis: Espécies, Finalidades. Elaboração e relacionamento entre balancetes demonstrativos contábeis. Levantamentos. Inventários.

TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA-Prótese total: Processo de polimerização de resina para base de dentadura pelo método de microondas; Caracterização da base de prótese total; Montagem de dentes em prótese total. Oclusão no laboratório: Características de oclusão em prótese balanceada bilateral; Uso do articulador semi-ajustável no laboratório de prótese; Enceramento diagnóstico em reabilitação oral. Prótese Parcial Removível: Acabamento e polimento na base de resina em prótese parcial removível; Técnicas de confecção de prótese removível temporária. Duplicação do modelo mestre (de trabalho), enceramento e fundição de armação metálica em PPR. Prótese Parcial Fixa: Técnica de –aplicação da porcelana para coroa metalo-cerâmica; Troquelização de modelo de trabalho para coroa metalo-cerâmica. Prótese sobre implante: Confecção e características de guia cirúrgico para implante; Overdenture – sobre barra/clipe e encaixe tipo bola (O-ring). O Sistema Único de Saúde: **Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS:** Princípios e Diretrizes do SUS, Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. **A Estratégia de Saúde da Família:** Portaria GM nº 1625/2007 – Altera atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF dispostas na Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS), Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF. **O Financiamento:** Constituição Federal art. 196 a 200, Lei Orgânica da Saúde: Lei Federal nº 8142/1990. **Controle Social:** Lei Orgânica da Saúde: Lei federal 8142/1990. **Pacto pela Saúde:** Portaria nº 399/GM/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.



TÉCNICO DE RADIOLOGIA - Anatomia e fisiologia humana: sistema nervoso central; sistema pulmonar; sistema gastrointestinal; sistema geniturinário; sistema músculo esquelético; sistema cardiovascular; ginecologia obstetrícia; mamas; sistema endócrino. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filme. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia, Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamentos.



ANEXO 2

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/08

DATA	EVENTO
01/09/2008	Início das inscrições
30/09/2008	Término das inscrições
24/10/2008	Publicação para convocação dos portadores de deficiência
07/11/2008	Homologação das inscrições
10 e 11/11/2008	Período de recursos quanto ao item 10.1 “a”
17/11/2008	Previsão de divulgação do resultado dos recursos quanto ao item 10.1 “a”
Até 26/11/2008	Divulgação dos locais de prova
30/11/2008	Prova escrita
01 e 02/12/2008	Período de recursos quanto ao item 10.1 “b”
10/12/2008	Previsão de divulgação do resultado dos recursos quanto ao item 10.1 “b” e divulgação do resultado final
11 e 12/12/2008	Período de recursos quanto ao item 10.1 “c”
18/12/2008	Previsão de divulgação do resultado dos recursos quanto ao item 10.1 “c”
19/12/2008	Homologação do resultado final do Concurso Público – Edital 003/08



ANEXO 3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

ANALISTA DE SISTEMAS

Analisa e estabelece a utilização de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, assegurando a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

BIBLIOTECÁRIO

Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades de Biblioteconomia desenvolvendo sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo, para armazenar e recuperar informações.

ECONOMISTA

Elaborar pesquisas, planejamento, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando princípios e teorias da economia, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas apresentados e assegurar sua viabilidade.

EDUCADOR ARTÍSTICO II

Contribuir no processo de construção da representação artística, recuperando a arte como forma de conhecimento, trabalho e expressão enquanto atividade humana, criando e discutindo criatividade, percepção, interpretação e comunicação adequada a realidade sócio-econômica e cultural da comunidade.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Aplicar técnicas de Segurança do Trabalho desde projeto até a execução, referentes ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social dos servidores, bem como o patrimônio físico da Prefeitura;

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Coordenar, supervisionar, planejar e assessorar as atividades inerentes a farmácia e bioquímica.

MÉDICO

Exercer atividades clínicas de acordo com as normas de condutas e procedimentos estabelecidos, promovendo a integração multiprofissional e a transferência de conhecimentos à população, participando e contribuindo com o processo de planejamento para a promoção da saúde e preservação e reabilitação dos agravos comuns.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar, organizar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos, aplicando conhecimentos, dando consultas e empregando outros métodos para assegurar a sanidade dos animais.



ODONTÓLOGO

Exercer atividades clínicas de acordo com as normas de condutas e procedimentos estabelecidos, promovendo a integração multiprofissional e a transferência de conhecimentos à população, participando e contribuindo com o processo de planejamento das ações de saúde.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Executar atividades contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais relacionadas a execução, elaboração de balancetes, balanços e prestação de contas, razão e diário.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X para atender as requisições médicas.